



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1583 ENT.: 1621 PROC. Nº:	15/03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 162/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia da nota interna n.º 524/2013 e do ofício n.º 522/2013, datados de 15 de março de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 1621
DATA: 15/03/2013

Nota nº 524/2013

Data: 15-03-2013

DE: GMAAP

PARA: GSEAPI

Assunto: Requerimento nº162/XII/2ª de 15 de fevereiro de 2013

Com referência ao ofício nº980/SEAPI, de 15/02/2013, junto se remete, para os devidos efeitos, a resposta à Pergunta referida em epígrafe.





Exmos. Senhores
Deputados do Grupo Parlamentar do PS

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
980	15-02-2013	Nº: 522/2013 ENT.: 289/2013 PROC. Nº:	15-03-2013

ASSUNTO: Requerimento nº162/XII/2ª de 15 de fevereiro de 2013

Foi elaborado por um conjunto de deputados do Partido Socialista, o requerimento n.º 162/XII/2ª que se refere às receitas municipais e, segundo o qual é solicitado ao Governo o envio (i) dos modelos das simulações da Autoridade Tributária referentes às receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) provenientes da procedimento de reavaliação, (ii) dos modelos de simulações que permitem ao Governo considerar que o novo quadro de competências sai reforçado.

Cumpra assim informar o seguinte:

- i. No caso do primeiro pedido, os modelos de simulações das receitas do IMI requeridos pelos deputados do Partido Socialista foram elaborados pela Autoridade Tributária, não podendo ser os mesmos disponibilizados por este Gabinete, desde logo porque tal informação é da competência da Autoridade Tributária cuja tutela não pertence a este Ministério.
- ii. No que respeita ao segundo pedido, e à semelhança do que foi seguido para os Municípios, o Governo adaptou a percentagem de participação nos impostos do Estado aos montantes efetivamente transferidos pelo Orçamento do Estado, tanto para Municípios como para Freguesias. Com efeito, da aplicação das regras da atual Lei das Finanças Locais, nomeadamente da “norma-travão”, sucessivamente suspensa pelos vários Orçamentos do Estado desde 2009, resultou que a percentagem de participação nos impostos do Estado (25,3% e 2,5% para Municípios e Freguesias, respetivamente) não correspondia ao montante que estava a ser transferido pelo Orçamento do Estado, contribuindo assim para a consolidação de um cenário hipotético de receitas locais que não encontrava coincidência com a realidade. Assim sendo a fixação, na PL 122/XII/2ª, da percentagem de participação das freguesias nos impostos do Estado, em 2%, mais não foi do que consagração legal da adequação da norma à realidade das transferências face ao presente e que há muito tem



vindo a ser determinada anualmente, por cada Orçamento do Estado e ao arrepio da atual Lei das Finanças Locais.

- iii. Paralelamente, o Governo assumiu já um novo conjunto de competências próprias para as freguesias, em particular no quadro da PL 104/122/2ª, que conta agora com um reforço de financiamento através de novas receitas para as freguesias previstas na PL 122/XII/2ª. Por um lado a consagração legal de que a totalidade da receita proveniente do IMI rústico pertence às freguesias e, por outro lado, a previsão de que as freguesias terão de ora em diante uma participação nas receitas do IMI urbano, correspondente a 1%. Com esta opção legislativa as freguesias veem reforçadas as suas receitas na medida em que a alteração da percentagem de participação nos impostos do Estado não consubstancia uma perda de receita, mas apenas a tradução na lei do montante que efetivamente já é transferido para as freguesias.

Eis o que cumpre informar sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Vítor Sereno